



### DECRETO Nº. 532/2018

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%</b>	
(845) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
(853) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%</b>	
(850) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
(852) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal